PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 010 sob Nº 1030
Câmara Municipal 19/08/2021
Funcionário / Encarregado

PODER LEGISLATIVO
ALVORADA DO NORTE
01.02 1966

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada	Exercício	Número do Processo
19 08 2021	2021	1030

PODER LEGISLATIVO

PROJETO: Dispensa de Licitação Nº 16/2021
Memo: Nº 011-2021.

AUTOR: Dalcira Maria de Sousa
Auditora / Adm.

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimentos para a aquisição de uma Batedeira Simples e Utensílios Domésticos para a Copa / Cantina da Câmara Municipal de Alvorada do Norte".

ALVORADA DO NORTE
01.02 1966

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 40 sob Nº 1030
Câmara Municipal 19 / 08 / 2021
Funcionário / Encarregado

Memorando nº 011/2021

Alvorada do Norte, 19 de agosto de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a aquisição de uma BATEDEIRA SIMPLES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de uma BATEDEIRA SIMPLES e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA da Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	**Batedeira branca. Portátil**			
02	02	**Forma de alumínio retangular para bolo de 40x27cm c/borda alta**			
03	01	**Jogo de pote. Porta-Mantimentos c/5pç**			
04	01	**Jogo/Faqueiro Tramontina 24pç c/ cabo liso de aço inox**			
05	01	**Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande**			
Valor total:.....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm./Financeira da Câmara.

Rua José Antônio Sevilha, s/nº - bairro Ipiranga – ALVORADA DO NORTE – GO.
CEP: 73.950-000 – FONE: 62-3421-1366 – e-mail: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Savana Móveis e Eletrodomésticos.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

129.164/000
SAVANA MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS LTDA
Av Bem-te-Ivavão 612
Centro
73.950-000

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

À Empresa:
SUPERMERCADO BRASIL
Avenida Bernardo Sayão, nº 648 - Ipiranga.
Fone: (62) 3421-1139.
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

À Empresa:
LEMES SUPERMERCADO
Avenida JK, nº 20 - Centro.
Fone: (62) 3421-1031.
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Nahara Priscilla Bastagnoll

19.935.128/0001 - 75
L. LEMES DE OLIVEIRA
SUPERMERCADO EIRELI ME
Av JK nº 20 Qd 02 Lt 03
Centro CEP 73 950-000
Alvorada do Norte - GO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

À Empresa:
Ao Supermercado Pereira
Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila.
Fone: (62) 3421-1102.
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

18.641.781/0001-69
RF COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
RUA SENADOR RAMOS CAIADO Nº 34
NOVA VILA
ALVORADA DO NORTE - GO - CEP: 73.950-000

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Estratégia Móveis e Eletro

Endereço

Avenida Bernardo Sayao, 847, Setor Central - Lote 15 Alvorada do Norte/GO - CEP 73950-000

Telefone

(62) 3095-2452

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Marisa E. de Moura

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Atlântica Móveis
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

04.592.438/0001-67
ALCIONE S. DE ARAÚJO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº. 899
CEP: 73.950-000
ALVORADA DO NORTE-GO

José Araujo

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Champion Móveis
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil			
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

17.607.369/0001 - 60
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME
Av. Bernardo Sayão s/nº Qd.01 Lt 07
Bairro Ipiranga - CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - GO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Champion Móveis
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil	Britânia Bate	180.00	180.00
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox	Bonnox inox 36 Peça	220.00	220.00
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

17.607.369/0001 - 60
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME
Av. Bernardo Sayão s/nº Qd.01 Lt.07
Bairro Ipiranga - CEP: 73.950 - 000
Alvorada do Norte - GO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Loja Talismã
Simolândia / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil	Mondial	197,00	
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta		00	00
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç		00	00
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

02.206.489/0001-88
DEOSDETE GENOVEVA C. MUNHOZ
AV CAMPELO DE MIRANDA S/N
QD 02 LT 16
CEP 73 930-000
SIMOLÂNDIA - GO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

À Empresa:
LEMES SUPERMERCADO
Avenida JK, nº 20 - Centro.
Fone: (62) 3421-1031.
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil	mallory	125,00	125,00
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta		40,00	80,00
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç		80,00	80,00
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox	tramont	78,00	78,00
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande		6,50	6,50
Total		----------			369,50

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

19.935.128/0001 - 75
L. LEMES DE OLIVEIRA

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

A Benício Móveis
Simolândia / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil	Arno/Vern	189,00	
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta			
03	01	Jogo de pote em Plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç			
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox			
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande			
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

COTAÇÃO DE PREÇOS:

19 de agosto de 2021.

À Empresa:
Ao Supermercado Pereira
Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila.
Fone: (62) 3421-1102.
Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos utensílios de cozinha e eletro portátil, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento dos produtos, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Batedeira branca. Portátil	Mallory	80,00	0
02	02	Forma de alumínio retangular para bolo de 40X27Cm c/borda alta	—	0	0
03	01	Jogo de pote em plástico/Porta-Mantimentos c/5Pç	Risch	20,00	0
04	01	Jogo/Faqueiro Tramontina 24Pç c/ cabo liso de aço inox	Bujios	60,99	0
05	01	Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande	Winny Casa	15.99	
Total		----------			

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: **camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br**

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de uma *BATEDEIRA SIMPLES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA.*

Tendo por finalidade a presente dispensa o atendimento da necessidade da Câmara Municipal, nas preparações e manuseio de alimentos, assim, viabilizando o bom funcionamento, cabe ressaltar que os utensílios que temos são poucos para atender e já se encontrão gastos; e a batedeira já não funciona a um tempo.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS**.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preço, no dia 19 de agosto de 2021, sendo encaminhadas às empresas em Alvorada do Norte/GO, para que enviassem seus orçamentos para fornecimento dos produtos para a Câmara de Alvorada do Norte, in loco ou através do e-mail da Casa:

Em Alvorada do Norte, as empresas:

1) Estratégia Móveis e Eletro - Avenida Bernardo Sayão, S/N, com o nº 847, Setor Central – Lote 15 – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3095-2452;

2) Savana Móveis e Eletrodomésticos - Avenida Bernardo Sayão, nº 635 – Setor Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 9.9904-8978 / 3421-1962;

3) Atlântica Móveis com endereço - Avenida Sayão Carneiro de Araújo, nº 899 – Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1275;

4) Champion Móveis – Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra 01, Lote 07 – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte – Fone: (62) 9.9952-4971.

5) Supermercado Pereira – Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila – Alvorada do Norte/GO – Fone: 3421-1102;

6) Supermercado Brasil – Avenida Bernardo Sayão, nº 648 – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1139;

7) Supermercado Lemes – Avenida JK, nº 20 – Centro – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1031;

Em Simolândia, as empresas:

1) Loja Talismã – Avenida Campelo de Miranda – Simolândia/GO – Fone: (62) 3488-1243;

2) Benício Móveis - Avenida Campelo de Miranda - Simolândia/GO - Fone: (62) 3488-1588.

Nesse sentido, à luz desta lei, no atendimento aos Princípios que regem; cabe ressaltar as tentativas em realiza esta Cotação de Preço nas lojas e supermercados da cidade, onde foram entregues no dia 19 de agosto deste ano, dando prazo de até 03 dias úteis, para devolução podendo esta ser na forma física ou eletrônica, as mesmas não foram entregues no prazo.

Logo, diante disso houve contato por telefone na tentativa de estipular um novo prazo para a devolução, sendo neste momento que o Supermercado Brasil nos informou que não iria participar, e novamente não se obteve êxito nas demais cotações, onde novamente foi entregue segunda via das mesmas em forma eletrônico e físicas nas lojas e supermercados. Causando assim atrasos para conclusão.

Verificando as propostas de preços das empresas que participaram, constatou-se, que a de menor preço global e que atende as especificações, dá-se no montante de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), da empresa Supermercado Lemes localizada na Avenida JK, desta cidade de Alvorada do Norte, conforme cotações anexas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.020/2021
DISPENSA N° 016/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina da Câmara Municipal, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade no dia 19 de agosto, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos produtos, conforme itens e quantidades relacionados,

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	**Batedeira branca. Portátil**			
02	02	**Forma de alumínio retangular para bolo de 40x27cm c/borda alta**			
03	01	**Jogo de pote. Porta-Mantimentos c/5pç**			
04	01	**Jogo/Faqueiro Tramontina 24pç c/ cabo liso de aço inox**			
05	01	**Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande**			
Valor total:.....					

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo** 24, II da lei n° 8.666/93, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 de agosto de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL

JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos temos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 25 de agosto de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 1.030/**2021**, de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

REGISTRADO
Nº Livro nº 006 Fls. 63 64
Sob. Nº 001-A Em 04/01/2021
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Secretário Responsável

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

PORTARIA nº 001-A/2021. 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

. **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
. **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
. **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
. **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Mun. de Alvorada do Norte
Biênio 2021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.030/2021

– DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO –

Aos 27 dias do mês de agosto de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.030/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 27 de agosto de 2021.

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.

DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a contratação a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 27 de agosto de 2021.

Welinton Luiz do Amaral
Presidente

CERTIDÃO

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso,* Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 30 de agosto de 2021.

Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

PARECER JURÍDICO
Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Objeto: Aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, à vista, mediante entrega do produto.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidades, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como ser trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso I que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que "ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação", sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 31 de agosto de 2021.

Dr. Eduardo Jorge da Cruz
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 03 de setembro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 02 de setembro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 03 de setembro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.030/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 016/2021, tendo por objeto a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as sete (07) empresas existentes na cidade que fornecem os produtos, e uma (01) em Simolândia, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço global e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para pagamento à vista, mediante a entrega do produto e apresentação do documento fiscal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)

Deuseli Luiz de Brito
Membro

Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 03 de setembro de 2021.

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme consta dos autos do processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço levando-se em consideração a melhor proposta, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 15 de setembro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RECONHEÇO E RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação nº 016/2021, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a na aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos, à vista, mediante a emissão da Nota Fiscal e entrega do produto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes com a aquisição do objeto do presente ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 20 de setembro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.030/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 016/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a tendo por objeto a na aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos, à vista, mediante a emissão da Nota Fiscal e entrega do produto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 20 de Setembro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Ordenador de Despesa

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29292140

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI	**19.935.128/0001-7**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:*
:*
:*
:*
:*
:*
:*
:*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.464.755.766 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2021 **HORA:** 14:3:47:8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 19.935.128/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:08 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.
Código de controle da certidão: **6F46.FDE4.3A24.9EC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.128/0001-75
Razão Social: L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME
Endereço: AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501585750113971

Informação obtida em 28/09/2021 14:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.935.128/0001-75 MATRIZ		22/03/2014

NOME EMPRESARIAL
L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEMES SUPERMERCADO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JK	20	QUADRA02 LOTE 1/2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.950-000	CENTRO	ALVORADA DO NORTE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3421-1035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **14:10:08** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.935.128/0001-75
Certidão nº: 29672592/2021
Expedição: 28/09/2021, às 14:12:47
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.128/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.030/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecera às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de uma *BATEDEIRA SIMPLES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA*. Tendo por finalidade a presente dispensa o atendimento da necessidade da Câmara Municipal, nas preparações e manuseio de alimentos, assim, viabilizando o bom funcionamento, cabe ressaltar que os utensílios que temos são poucos para atender e já se encontrão gastos; e a batedeira já não funciona a um tempo.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município e, não sendo possível, será estendido até o município de Simolândia/GO.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Item	Quant.	Discriminação	Modelo /Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	**Batedeira branca. Portátil**	Mallory	125,00	125,00
02	02	**Forma de alumínio retangular para bolo de 40x27cm c/borda alta**		40,00	80,00
03	01	**Jogo de pote. Porta-Mantimentos c/5pç**		80,00	80,00
04	01	**Jogo/Faqueiro Tramontina 24pç c/ cabo liso de aço inox**	Tramal	78,00	78,00
05	01	**Concha/Escumadeira de inox/Aço inoxidável/grande**		6,50	6,50
Valor total:.....					***R$ 369,50***

6. DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a entrega dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A contratada se obriga a entregar os materiais, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação, de forma parcelada.

A contratada se obriga a cumprir os materiais orçados, conforme disposições neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
c) Liquidar o documento de cobrança;
b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 20 de setembro de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1030/2021-Dispensa de Licitação nº 016/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo por tendo por objeto a aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos, à vista, mediante a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 20 de setembro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 16/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1030/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos de copa/cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/ e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 28 de Setembro de 2021.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

ASSINADO DIGITALMENTE POR LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS EM 28/09/2021 às 09:12:38

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: A aquisição de uma batedeira simples e utensílios domésticos para a copa/cantina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com pagamento à vista, mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
VALOR TOTAL: R$ 369,50 (Trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Alvorada do Norte, 20 de setembro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

- EMPENHO -

Exercício: 2021 Processo: 00178/2021 Ordem de Compra: Ficha: 00210 Número Empenho: 00004/2

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Código: 11
Intitulação da Despesa: Manutencao da Camara Municipal Código: 2.

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo At
01.031.0031.2.034.4.4.90.52.12	R$49.246,10	R$369,50	R$48.876,
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			

Processo Licitatório: 162021 Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Credor: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.935.128/0001-75
Cidade: ALVORADA DO NORTE - GO
Conta Fornecedor: Banco: 000001 - Banco do Brasil S.A.

ORDINÁRIO
RG - 243

Valor: TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM a Aquisição de uma BATEDEIRA SIMPLES e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	R$369,5

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 29/09/20

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara
002.296.051-17

Alonso de Miranda Filho
Vereador
326.741.391-53

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara
002.296.051-17

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ: 01.736.644/0001-05 TELEFONE: 6234211366
ENDEREÇO: Rua José Antônio Sevilha, S/N - CENTRO

Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - N. 60

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 86
NOME FANTASIA:
EMPRESA: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.935.128/0001-75
ENDEREÇO: AV JK 20 QUADRA02 LOTE 1/2
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALVORADA DO NORTE
DATA: 29/09/2021
TELEFONE: 6234211035

CÓDIG. LICITAÇÃO: 45
Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2021
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO:
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo descriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TO
0001	1,0000	11	178 - Batedeira Branca Portátil	Mallory	125,0000	0,0000	125
0002	1,0000	11	182 - Concha Escumadeira de Aço Grande		6,5000	0,0000	6
0003	1,0000	11	181 - Faqueiro Tramontina 24 pçs cabo liso	Tramontina	78,0000	0,0000	78
0004	2,0000	11	179 - Forma de Alumínio Retangular 40x27 cm		40,0000	0,0000	80
0005	1,0000	11	180 - Jogo de Potes para Mantimentos		80,0000	0,0000	80
						DESCONTO GERAL:	
						TOTAL GERAL:	3

Aquisição de uma BATEDEIRA SIMPLES e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a COPA/CANTINA da Câmara Municipal de Alvorada do Norte

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R$369,50 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
002.296.051-17
Presidente da Câmara

Dalcira Maria de Sousa
476.870.281-68
Responsável Compras